



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO
DE ATO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 437 DE 10/12/2001

PUBLICADO NO MURAL

EM 11 12 2020


CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2020
DE DE Dezembro DE 2020




Aparecido Antônio Machado
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Dispõe: "Reconhece como de Utilidade Pública, a Associação dos Feirantes Produtores de Alto Paraíso - AFEPPAP, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § - 2º do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal 113/1995, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Reconhecido como de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes Produtores de Alto Paraíso - AFEPPAP, com sede Localizada na Linha C- 80 Travessão B -10, Zona Rural neste Município de Alto Paraíso – RO, Sociedade Civil sem fins lucrativo devidamente registrado como Entidade Sob CNPJ: 30.249.067/0001-25.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Palácio Chico Mendes, de Dezembro de 2020.


Aparecido Antônio Machado
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso